



Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas

RUA FLORIANO PEIXOTO, 395 — CENTRO
CEP 38.120.000 — CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS — MG
ADMINISTRAÇÃO 1993/1996

- LEI Nº 1095 -

Concede ajuda financeira à entidade que menciona.

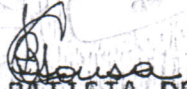
O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Atlética Garimpense desta cidade a título de ajuda financeira, a importância de CR\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil cruzeiros reais), para fazer face a parte das despesas com a realização do 4º Campeonato de Futebol Amador, do Município, com início previsto para o dia 17 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei o Prefeito é autorizado a abrir por Decreto no orçamento Programa de 1994, o crédito especial de CR\$ 510.000,00, utilizando os recursos previstos no 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, em 06/06/94.


ELECIR BATISTA DE SOUSA
Prefeito Municipal